

ATA N° 02
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preços nº000453/2013 - Unidade de Gestão Patrimonial
TIPO: Menor Preço.
DATA DO EDITAL: 10.10.2013
DATA DA ABERTURA HABILITAÇÃO: 28.10.2013, às 15h00min.
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 04 (quatro).

OBJETO: O presente procedimento licitatório destina-se a contratação de empresa para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares (Acessibilidade/ Restauro/ Estrutural/ Hidrossanitário/ Ar condicionado/ Elétrico/ Lógico/ Telefonia/ Alarme/ CFTV/ PPCI) e coordenação e conciliação de projetos e planilhas orçamentárias para diversas agências e postos nos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, de acordo com os anexos do edital.

DESTINO: Diversas agências e postos no estado do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

APROVAÇÃO: **Item I – Ag. Mostardas:** Pela Diretoria e pelo Comitê de Gestão Bancária em 12.08.13, conforme parecer do Comitê de Gestão Administrativa de 09.08.13, por proposição do Núcleo de Estratégia e Monitoramento de 09.08.13;
Item II – Ag. Concórdia: Pela Diretoria e pelo Comitê de Gestão Bancária em 02.09.13, conforme parecer do Comitê de Gestão Administrativa de 30.08.13, por proposição da Unidade de Engenharia de 29.08.13;
Item III – Ag. Chapecó: Pela Diretoria e pelo Comitê de Gestão Bancária em 02.09.13, conforme parecer do Comitê de Gestão Administrativa de 30.08.13, por proposição da Unidade de Engenharia de 29.08.13;
Item IV – Ag. Montenegro: Conforme parecer do Comitê de Gestão Administrativa de 09.08.13, por proposição do Núcleo de Estratégia e Monitoramento de 09.08.13;
Item V – PA PM Tabaí: Pela Diretoria e pelo Comitê de Gestão Bancária em 29.07.13, conforme parecer do Comitê de Gestão Administrativa de 26.07.13, por proposição do Núcleo de Estratégia e Monitoramento de 26.07.13;
Item VI – Ag. Santa Barbara do Sul: Pela Diretoria e pelo Comitê de Gestão Bancária em 03.06.13, conforme parecer do Comitê de Gestão Administrativa de 26.04.13, por proposição do Núcleo de Estratégia e Monitoramento de 23.04.13;
Item VII – Ag. Tavares: Pela Diretoria e pelo Comitê de Gestão Bancária em 29.07.13, conforme parecer do Comitê de Gestão Administrativa de 26.07.13, por proposição do Núcleo de Estratégia e Monitoramento de 26.07.13;
Item VIII – PA Dom Pedro de Alcantara: Pela Diretoria e pelo Comitê de Gestão Bancária em 05.08.13, conforme parecer do Comitê de Gestão Administrativa de 02.08.13, por proposição do Núcleo de Estratégia e Monitoramento de 26.07.13;
Item IX – Ag. Charqueadas: Pela Diretoria e pelo Comitê de Gestão Bancária em 02.09.13, conforme parecer do Comitê de Gestão Administrativa de 30.08.13, por proposição da Unidade de Engenharia de 29.08.13;
Item X – Ag. Picada Café: Pela Diretoria e pelo Comitê de Gestão Bancária em 25.03.13, conforme parecer do Comitê de Gestão Administrativa de 22.03.13, por proposição do Núcleo de Estratégia e Monitoramento de 21.03.13;
Item XI – Ag. Av. Brasil Passo Fundo: Pela Diretoria e pelo Comitê de Gestão Bancária em 09.09.13, conforme parecer do Comitê de Gestão Administrativa de 06.09.13, por proposição do Núcleo de Estratégia e Monitoramento de 06.09.13;
Item XII – Ag. Navegantes: Pela Diretoria e pelo Comitê de Gestão Bancária em 02.09.13, conforme parecer do Comitê de Gestão Administrativa de 30.08.13, por proposição da Unidade de Engenharia de 29.08.13;
Item XIII – Ag. Pelotas: Pela Diretoria e pelo Comitê de Gestão Bancária em 02.09.13, conforme parecer do Comitê de Gestão Administrativa de 30.08.13, por proposição da Unidade de Engenharia de 29.08.13;

Item XIV – Ag. Cavalhada: Pela Diretoria e pelo Comitê de Gestão Bancária em 02.09.13, conforme parecer do Comitê de Gestão Administrativa de 30.08.13, por proposição da Unidade de Engenharia de 29.08.13;

Item XV – Ag. Bairro Kaiser: Pela Diretoria e pelo Comitê de Gestão Bancária em 02.07.12, conforme parecer do Comitê de Gestão Administrativa de 29.06.12, por proposição do Núcleo de Estratégia e Monitoramento de 29.06.12;

Item XVI – Ag. Rua da Praia: Pela Diretoria e pelo Comitê de Gestão Bancária em 02.09.13, conforme parecer do Comitê de Gestão Administrativa de 30.08.13, por proposição da Unidade de Engenharia de 29.08.13;

1 EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

- 1.1 **CRISTINA** Brocca Arquitetos Associados S/S – CNPJ: 02.355.454/0001-00
- 1.2 **LAVORO** Construtora Ltda. ME – CNPJ: 00.821.196/0001-85
- 1.3 **TUNI** e Santos Arquitetura S/S Ltda. ME – CNPJ: 09.346.513/0001-23
- 1.4 **URBANA** Logística Ambiental do Brasil Ltda. – CNPJ: 10.629.645/0001-41

2 JULGAMENTO:

Com base nos documentos que formam o presente processo e nos pareceres da Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco, datado de 30.10.2013 e recebido em 01.11.2013, e da Unidade de Engenharia, datado de 01.11.2013 e recebido na mesma data, deliberamos o que segue:

2.1 EMPRESA(S) INABILITADA(S):

2.1.1 **URBANA** Logística Ambiental do Brasil Ltda.

Conforme exarado pela área técnica, o licitante não atende ao edital em seu subitem 3.1.7, pois “*não apresentou atestado referente a instalações mecânicas*”.

2.1.2 **TUNI** e Santos Arquitetura S/S Ltda. ME

Conforme exarado pela área técnica, o licitante não atende ao edital em seu subitem 3.1.3, pois o formulário ACF está sem o nome e assinatura do licitante, em desconformidade com o disposto na letra “I – DECLARAÇÃO E ASSINATURAS” do formulário ACF.

2.2 EMPRESA(S) HABILITADA(S):

2.2.1 **CRISTINA** Brocca Arquitetos Associados S/S → Itens I à XII, XIV e XVI.

2.2.2 **LAVORO** Construtora Ltda. ME → Itens I à XVI.

Por atenderem a todos os requisitos do Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Porto Alegre, 05 de novembro de 2013.

Claudio Monroe Massetti
Presidente

Elise Kasparly

Álvaro Luís Azevedo Guazzelli